



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 436/2019

Transfere o ponto facultativo do dia 20 (*Corpus Christi*) para o dia 21 de junho 2019, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do **Ato nº 176/2019, do dia 09/maio/2019**, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, quanto à transferência do ponto facultativo do dia 20/junho/2019, quinta-feira (*Corpus Christi*), para o dia 21/junho/2019, sexta-feira, tendo em vista o feriado da segunda-feira, dia 24/junho/2019, alusivo às comemorações juninas, previsto em lei municipal;

CONSIDERANDO o contido na Portaria/GDF nº 020, de 14/03/2016, que fixa o quadro de feriados e de pontos facultativos desta Seção Judiciária, em que se registram, quanto aos pontos facultativos, a aplicação, por analogia, dos atos normativos anuais do TRF 5ª Região, bem como os feriados previstos em leis locais (municipais);

CONSIDERANDO, igualmente, a tradição e a intensidade dos festejos juninos no Estado da Paraíba, com previsão legal de feriado municipal, no dia 24 de junho, em todas as unidades desta Seccional (Sede e Subseções);

CONSIDERANDO, ainda, que a presumida diminuição da demanda dos serviços forenses, na sexta-feira, dia 21/junho/2019 (após o *Corpus Christi* e antevéspera do São João) reforçam a necessidade de medidas de contenção de despesas, incluindo o consumo de água, energia, telefonia, combustível, conforme diretrizes da Portaria/GDF nº 137, de 14/março/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento mantido com os demais Juízes Federais desta Seccional e a autorização concedida pela Corregedoria-Regional do TRF 5ª Região (0962797), nos autos do Processo SEI 0001288-53.2019.4.05.7400, conforme art. 81 do seu Provimento nº 01/2009/Correg., **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR o PONTO FACULTATIVO do dia 20/junho/2019, quinta-feira (*Corpus Christi*), previsto na Portaria/GDF nº 020, de 14/03/2016, para o dia 21/junho/2019, sexta-feira, suspendendo o expediente forense e o administrativo, nesta última data, na Sede desta Seccional e em suas Subseções Judiciárias.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais com vencimento no dia 21/junho/2019 para o primeiro dia útil subsequente (25/junho/2019).

Art. 3º DETERMINAR que os processos de natureza urgente deverão ser encaminhados ao serviço de Plantão Regionalizado, cujas informações estão disponíveis no portal desta Seção Judiciária (www.jfjb.jus.br).

§ 1º O atendimento do Plantão Regionalizado será efetuado pelos Diretores de Secretaria Plantonistas através dos seguintes telefones.

- **JOÃO PESSOA e GUARABIRA (83) (99982-3061);**

- **CAMPINA GRANDE, MONTEIRO, PATOS E SOUSA (83) (99971-4007).**

§ 2º O Núcleo Judiciário promoverá os registros da transferência do ponto facultativo de que trata esta Portaria nos sistemas processuais vigentes, comunicando-a a todas as Varas Federais (Sede e

Subseções Judiciárias).

§ 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria Regional da República/PB, à Procuradoria da Fazenda Nacional/PB, à Defensoria Pública da União/PB, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União/PB, à Caixa Econômica Federal/PAB/SJPB, sem prejuízo de sua ampla divulgação na *home page* desta Seção Judiciária e nos demais meios de comunicação.

§ 4º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 20, de 14/março/2016, disponibilizada na *home page* desta Seccional.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 21/05/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975704** e o código CRC **0B0E8882**.